

Curso Serviço de Família Acolhedora na Proteção Social

C U R S O S O N L I N E

NOME DO CURSO: Serviço de Família Acolhedora na Proteção Social

A gestão e a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora representam uma estratégia fundamental no âmbito da proteção social especial de alta complexidade do Sistema Único de Assistência Social. Este curso visa capacitar profissionais sobre diretrizes jurídicas, procedimentos metodológicos de seleção, preparação, acompanhamento e desligamento de famílias cadastradas, garantindo a convivência comunitária de crianças e adolescentes afastados da família de origem. Domine normativas, aspectos psicológicos e práticas operacionais indispensáveis para equipes interdisciplinares do SUAS e do Poder Judiciário.

#FamiliaAcolhedora #ProtecaoSocial #SUAS #DireitoDaCriança
#EstatutoDaCriançaEDoAdolescente #AcolhimentoProvisorio
#AssistenciaSocial #ServicoSocial #PsicologiaJuridica #DireitosHumanos

O QUE VOCÊ VAI APRENDER:

Fundamentos legais e históricos do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no Brasil.

Diferenças operacionais, conceituais e jurídicas entre acolhimento familiar, acolhimento institucional e adoção.

Fluxos de captação, seleção, avaliação psicossocial e capacitação de famílias acolhedoras.

Metodologias de acompanhamento da família acolhedora e da família de origem durante a medida protetiva.

Estratégias de elaboração e execução do Plano Individual de Atendimento focado na reintegração ou colocação em família substituta.

Processos de transição, desligamento e manejo da elaboração do luto e do apego saudável para os envolvidos.

PÚBLICO-ALVO:

Assistentes sociais, psicólogos e pedagogos que atuam na rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social.

Profissionais do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública atuantes na área da infância e juventude.

Gestores públicos, conselheiros tutelares e de direitos dedicados à formulação de políticas públicas para a infância.

Estudantes e pesquisadores das áreas de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas e Direito interessados em acolhimento familiar.

Módulo 1: Marcos Legais e Conceituais do Acolhimento Familiar

Aula 1.1: Histórico da Proteção à Infância e o Acolhimento Familiar

O acolhimento familiar no Brasil passou por transformações estruturais profundas, migrando de uma lógica assistencialista e higienista para um modelo fundamentado na doutrina da proteção integral. Historicamente, a institucionalização de crianças e adolescentes era vista como a principal resposta estatal diante da pobreza ou do abandono, resultando no isolamento social prolongado e na ruptura sistemática dos vínculos comunitários. A transição para o modelo de acolhimento familiar reflete a evolução do pensamento jurídico e sociológico, que passou a reconhecer a criança e o adolescente como sujeitos de direitos em desenvolvimento, cuja prioridade absoluta deve ser garantida no seio de um ambiente familiar protetivo.

Sob a perspectiva da prática operacional, compreender essa evolução histórica é indispensável para superar o estigma cultural de que a

institucionalização e a carência material são motivos suficientes para o afastamento familiar. A análise do percurso normativo permite que os técnicos da rede SUAS identifiquem vícios institucionais antigos e apliquem a legislação vigente com o rigor necessário para priorizar o acolhimento temporário em ambiente residencial. Erros comuns no contexto operacional incluem tratar o serviço como mera caridade, e não como uma política pública estruturada de proteção social especial de alta complexidade. A boa prática exige o domínio dos marcos históricos para fundamentar relatórios técnicos e orientar intervenções intersetoriais eficazes.

Aula 1.2: A Doutrina da Proteção Integral e o Estatuto da Criança e do Adolescente

A Doutrina da Proteção Integral, consolidada pelo artigo 227 da Constituição Federal e regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, alterou radicalmente a natureza jurídica das medidas de proteção. O ordenamento jurídico pátrio estabelece que a convivência familiar e comunitária é um direito fundamental indisponível, devendo o Estado intervir de maneira excepcional e provisória apenas quando os direitos básicos forem violados ou ameaçados. O acolhimento em família acolhedora surge como a resposta prioritária prevista em lei quando o afastamento do convívio parental se faz estritamente necessário para resguardar a integridade física ou psíquica da criança.

Em termos práticos, a aplicação técnica desse preceito exige que as equipes interdisciplinares realizem diagnósticos precisos sobre a

viabilidade do acolhimento familiar antes de qualquer encaminhamento para unidades institucionais. O contexto operacional demanda rigor na observância do caráter provisório da medida, evitando a eternização do acolhimento. Impactos profissionais expressivos são observados quando os pareceres técnicos articulam adequadamente a doutrina constitucional com o plano de intervenção familiar, prevenindo a violação secundária de direitos. A negligência técnica na fundamentação jurídica do afastamento representa um erro grave que pode perpetuar o desacolhimento sem resolução definitiva da situação jurídica da criança.

Aula 1.3: Marco Legal da Assistência Social e Tipificação Nacional de Serviços

A integração do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora na rede socioassistencial deu-se de forma definitiva com a publicação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Enquadrado na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, o serviço possui parâmetros claros de financiamento, equipe técnica mínima e metodologias de atendimento regionalizadas ou locais. A legislação estabelece a obrigatoriedade da oferta estatal contínua e intersetorial, garantindo a subsistência técnica das equipes e a concessão de bolsa-auxílio para as famílias acolhedoras cadastradas, conforme normatização do município ou estado federado.

Na gestão operacional do SUAS, o cumprimento estrito das diretrizes da Tipificação assegura o padrão de qualidade da oferta socioassistencial, evitando a improvisação administrativa. A execução prática requer o

planejamento financeiro rigoroso do fundo de assistência social para a manutenção do subsídio às famílias acolhedoras e para a capacitação das equipes de referência. O desconhecimento das portarias do Conselho Nacional de Assistência Social gera falhas no financiamento e na prestação de contas, impactando a continuidade do serviço. A boa prática profissional envolve a articulação direta com a gestão do SUAS para manter a sustentabilidade orçamentária do programa e a regularidade do atendimento.

Aula 1.4: Lei Nacional da Adoção e Alterações no Marco da Infância

As alterações introduzidas no Estatuto da Criança e do Adolescente por meio de legislações supervenientes, como a Lei da Adoção e o Marco Legal da Primeira Infância, reforçaram a preferência expressa do acolhimento em família acolhedora sobre o acolhimento institucional. A legislação impôs prazos máximos para a reavaliação da situação jurídica das crianças acolhidas, determinando a obrigatoriedade da elaboração do Plano Individual de Atendimento e estipulando critérios claros para a reintegração familiar ou para a colocação em família substituta.

A implantação técnica dessas regras exige dos profissionais do serviço um controle rigoroso dos prazos processuais e uma articulação permanente com o Poder Judiciário. A aplicação prática envolve a remessa periódica de relatórios fundamentados para o Ministério Público e para a Vara da Infância e da Juventude, informando os avanços da família de origem e as condições do acolhimento. A falha no acompanhamento dos prazos legais estipulados configura violação de dever funcional e compromete o direito

ao desenvolvimento saudável da criança. As boas práticas recomendam a criação de fluxos de informação padronizados entre o serviço socioassistencial e as instâncias jurídicas competentes.

Aula 1.5: Distinções Fundamentais entre Acolhimento Familiar, Institucional e Adoção

A conceituação técnica e a diferenciação clarvidente entre acolhimento familiar, acolhimento institucional e o instituto da adoção são preceitos estruturantes para a execução do serviço. O acolhimento familiar é uma medida protetiva temporária e compulsória, na qual uma família voluntária e previamente selecionada assume a guarda provisória da criança, sem a criação de vínculo filial ou modificação do estado civil. Em contrapartida, o acolhimento institucional ocorre em unidades coletivas governamentais ou não governamentais, enquanto a adoção é uma medida definitiva e irreversível que confere a condição de filho com todos os direitos sucessórios e civis.

A incompreensão dessas diferenças conceituais causa graves transtornos operacionais, como a substituição indesejada dos critérios de adoção no processo de seleção de famílias acolhedoras. Na prática profissional, é imperativo garantir que os candidatos ao acolhimento familiar não estejam inscritos no Cadastro Nacional de Adoção e não possuam a intenção de adotar a criança acolhida. O erro comum em misturar a motivação do acolhimento com o desejo de parentalidade adotiva contamina a relação metodológica e gera traumas intensos na transição da criança. A postura

técnica adequada exige clareza absoluta na comunicação institucional com os candidatos e rigor nos testes de perfil socioafetivo.

Módulo 2: Estruturação, Gestão e Financiamento do Serviço

Aula 2.1: Modelos de Gestão do Serviço no Sistema Único de Assistência Social

A organização do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora no SUAS pode ocorrer por meio da execução direta pelo órgão gestor municipal ou estadual, ou via execução indireta em parceria com Organizações da Sociedade Civil. A definição do modelo de gestão deve considerar a capacidade operacional da rede socioassistencial, a disponibilidade orçamentária e a complexidade do território de abrangência. Ambas as modalidades exigem o alinhamento completo às normas do SUAS, submetendo-se à fiscalização dos Conselhos de Assistência Social e dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No cotidiano da gestão socioassistencial, a escolha da modalidade de execução impacta diretamente a agilidade na contratação de pessoal e na logística do serviço. A execução direta exige trâmites burocráticos de concurso público e dotação orçamentária direta, enquanto a parceria com Organizações da Sociedade Civil requer a formalização do termo de colaboração ou fomento, respeitando o marco regulatório das organizações da sociedade civil. Um erro frequente na gestão indireta é a falta de monitoramento contínuo das ações técnicas prestadas pela

entidade parceira. A boa prática gestora determina a instituição de comissões de monitoramento rigorosas e a padronização dos fluxos operacionais independentemente da forma de execução.

Aula 2.2: Financiamento, Bolsa-Auxílio e Dotação Orçamentária

O sustentáculo financeiro do serviço requer a previsão de dotação orçamentária própria no Fundo Municipal ou Estadual de Assistência Social, com recursos oriundos dos blocos de financiamento do Governo Federal, do Estado e da contrapartida municipal. Um dos componentes mais críticos do financiamento é a concessão da bolsa-auxílio à família acolhedora, valor de natureza indenizatória voltado exclusivamente para suprir as necessidades de alimentação, vestuário, saúde e lazer da criança ou adolescente acolhido durante o período da medida.

A gestão financeira deve assegurar que a bolsa-auxílio não seja configurada como salário ou remuneração pela prestação do serviço, evitando vínculo empregatício ou desvirtuamento da natureza voluntária do acolhimento. O atraso na transferência dos recursos ou a precariedade na regulamentação da lei municipal que autoriza o pagamento comprometem gravemente a adesão das famílias ao programa. Profissionais da gestão devem acompanhar os trâmites do plano de ação e da prestação de contas junto ao Conselho de Assistência Social. Boas práticas administrativas impõem a criação de contas específicas para o repasse dos benefícios e a prestação de contas simplificada e transparente pelas famílias acolhedoras.

Aula 2.3: Composição, Competências e Dimensionamento da Equipe Técnica

A composição da equipe de referência para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora deve respeitar rigorosamente as normas operacionais do SUAS, sendo constituída obrigatoriamente por assistentes sociais e psicólogos, além do coordenador do serviço e pessoal de apoio administrativo. O dimensionamento técnico estabelece limites máximos de famílias e crianças acompanhadas por equipe, visando garantir a qualidade e a profundidade dos atendimentos individuais, visitas domiciliares e reuniões de acompanhamento técnico.

O dimensionamento incorreto da equipe técnica representa uma das principais causas do esgotamento profissional e da fragilização do acompanhamento das famílias. No contexto diário, a sobrecarga de atendimento resulta em relatórios superficiais e falhas na identificação de fatores de risco no ambiente acolhedor ou de origem. A atuação profissional exige a delimitação clara das competências de cada categoria profissional, promovendo a interdisciplinaridade sem a sobreposição de papéis. A conduta técnica adequada envolve a manutenção de reuniões periódicas de estudo de caso e o cálculo estrito da capacidade de atendimento da equipe para resguardar a integridade metodológica do trabalho.

Aula 2.4: Articulação Intersetorial com a Rede de Proteção Social

O funcionamento do serviço é indissociável da articulação qualificada com as demais políticas públicas setoriais, sobretudo Saúde, Educação, Trabalho, Habitação e Justiça. A criança acolhida necessita de acesso prioritário a matrículas escolares, atendimentos de saúde mental, tratamentos médicos especializados e serviços de fortalecimento de vínculos para a família de origem. A equipe do serviço deve atuar como articuladora central da rede de garantia de direitos para viabilizar as intervenções necessárias previstas no plano individual.

Na prática operacional, a falta de prioridade no atendimento intersetorial gera estagnação no processo de reorganização da família biológica e no desenvolvimento da criança. Um erro comum da equipe técnica é isolar o serviço socioassistencial das demais redes, tentando absorver demandas que pertencem às políticas de saúde ou educação. As boas práticas preconizam a realização de reuniões de rede periódicas, a pactuação de fluxos prioritários de atendimento com a gestão da saúde e da educação e o compartilhamento de metas operacionais para viabilizar o retorno da criança à sua família de origem com a brevidade exigida.

Aula 2.5: Elaboração da Legislação Municipal e Normatização do Serviço

A implantação do serviço em qualquer município exige a edição de legislação local específica, devidamente aprovada pela Câmara de Vereadores e sancionada pelo Poder Executivo, complementada por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social. O texto normativo municipal deve regulamentar detalhadamente os critérios de elegibilidade para as famílias acolhedoras, os valores e prazos da bolsa-auxílio, as

atribuições da equipe de referência e as sanções aplicáveis em caso de descumprimento dos deveres assumidos.

A ausência de uma base jurídica municipal sólida expõe a administração pública e a equipe técnica a fragilidades operacionais, contestes judiciais e paralisações do serviço. Em termos práticos, os profissionais do serviço costumam assessorar a minuta da lei municipal, devendo garantir que o texto não inclua dispositivos que induzam à adoção ou que descaracterizem a natureza do acolhimento. O contexto operacional demanda clareza no regimento interno e nos protocolos operacionais padrão do serviço. É imperativo que a normatização seja revisada periodicamente para incorporar atualizações do ordenamento jurídico e do plano nacional de convivência familiar.

Módulo 3: Divulgação, Mapeamento e Captação de Famílias

Aula 3.1: Estratégias de Comunicação e Sensibilização Comunitária

A captação de famílias acolhedoras depende do desenvolvimento de estratégias de comunicação públicas eficazes, transparentes e contínuas, direcionadas à comunidade em geral. O plano de divulgação deve esclarecer à população o conceito do serviço, diferenciando-o categoricamente da adoção e enfatizando a relevância do acolhimento temporário para o desenvolvimento emocional de crianças afastadas do convívio familiar. A utilização de mídias sociais, rádio local, imprensa escrita e palestras em espaços comunitários amplia o alcance da mensagem institucional.

Uma falha recorrente nas campanhas de captação é a utilização de apelos emotivos que sensibilizam o público errado, atraindo pessoas que buscam adotar crianças ou que agem por mero impulso assistencialista. No campo operacional, a equipe precisa planejar ações comunicacionais que evidenciem os critérios técnicos e a responsabilidade exigida dos participantes. A boa prática profissional recomenda o uso de depoimentos institucionais, dados técnicos simplificados e a participação de famílias veteranas em eventos comunitários, permitindo a transmissão da experiência real sem violar o sigilo e a privacidade dos acolhidos.

Aula 3.2: Parcerias Institucionais com Organizações Religiosas, Sociais e Educacionais

A ampliação da rede de captação requer o estabelecimento de alianças estratégicas com lideranças comunitárias, associações de bairro, organizações religiosas, instituições de ensino superior e organizações não governamentais. Tais entidades funcionam como multiplicadoras da proposta do serviço, facilitando o acesso a territórios específicos e aumentando a credibilidade do processo de seleção de famílias. A articulação com universidades, em especial, permite ainda a atração de voluntários e estagiários para apoio às ações complementares do serviço.

No cotidiano das equipes técnicas, o relacionamento com essas instituições deve ser mantido sob rigoroso controle pedagógico e institucional, evitando que mensagens distorcidas sobre o serviço sejam

repassadas aos membros das comunidades. O erro operacional comum reside na cessão da responsabilidade da captação e triagem primária a entes externos sem a supervisão da equipe do SUAS. As boas práticas recomendam a realização de workshops explicativos para as lideranças parceiras e a disponibilização de material informativo oficial padronizado para distribuição nos espaços comunitários.

Aula 3.3: Territorialização e Mapeamento Sociourbano

O processo de captação de famílias acolhedoras deve ser orientado por estudos de territorialização e mapeamento sociourbano do município. Conhecer a distribuição geográfica dos índices de vulnerabilidade social, a localização dos serviços de proteção básica e especial e a oferta de infraestrutura de saúde e educação permite identificar bairros com perfil favorável para o acolhimento. A preferência deve ser para a seleção de famílias residentes em territórios que garantam a acessibilidade aos serviços e, quando possível, a manutenção da criança em sua comunidade de origem.

Na atuação prática, a escolha de famílias em territórios desprovidos de equipamentos públicos essenciais inviabiliza o acompanhamento técnico regular e a inclusão do acolhido em atividades de lazer e educação. A análise geoespacial realizada pela equipe deve considerar as rotas de transporte público e os deslocamentos necessários para as visitas à família de origem e para o comparecimento em juízo. A falha no mapeamento territorial resulta em custos logísticos excessivos e no isolamento da família acolhedora. As equipes técnicas devem utilizar os

dados do Cadastro Único e dos Cras para fundamentar o planejamento da expansão do serviço no território.

Aula 3.4: Estruturação dos Fluxos de Inscrição e Triagem Inicial

A porta de entrada do serviço deve ser organizada por meio de fluxos operacionais bem delimitados para a recepção dos interessados, abrangendo formulários de inscrição padronizados, checagem documental preliminar e encontros informativos iniciais. A triagem inicial tem a função de verificar o atendimento aos requisitos objetivos fixados na legislação municipal, tais como idade mínima, residência no município, concordância de todos os membros do núcleo familiar e ausência de antecedentes criminais.

A execução dessa etapa exige objetividade e agilidade para não desmotivar os candidatos com trâmites burocráticos excessivos ou demorados. No entanto, flexibilizar a exigência da documentação obrigatória na fase inicial é um erro que compromete todo o processo avaliativo subsequente. A postura técnica adequada envolve a disponibilização de canais virtuais e presenciais para a entrega de documentos e a realização imediata de palestras explicativas para os novos inscritos, alinhando as expectativas antes do início das avaliações aprofundadas.

Aula 3.5: Enfrentamento ao Estigma e Manejo de Expectativas dos Candidatos

O atendimento aos interessados em se tornar famílias acolhedoras exige o manejo constante de mitos, preconceitos e expectativas inadequadas sobre a infância acolhida e sobre a família de origem. É comum que os inscritos apresentem visões estigmatizadas acerca das razões do acolhimento, manifestando comportamentos salvacionistas ou a ilusão de que a criança acolhida permanecerá em sua casa por tempo indeterminado. A equipe de referência deve intervir desde os primeiros contatos para desconstruir tais visões e reafirmar o caráter protetivo e temporário da intervenção.

A atuação prática demanda firmeza ética e sensibilidade psicossocial para abordar temas complexos como violência doméstica, uso de substâncias psicoativas na família de origem e o retorno da criança ao convívio biológico. O erro técnico em não confrontar as expectativas irrealistas dos candidatos resulta em abandono da capacitação ou devolução prematura da criança durante a medida. As boas práticas impõem a utilização de dinâmicas de grupo reflexivas durante a fase de captação para explicitar os desafios do serviço e selecionar apenas os candidatos com real maturidade emocional.

Módulo 4: Seleção e Avaliação Psicossocial dos Candidatos

Aula 4.1: Critérios Objetivos de Elegibilidade e Documentação Comprobatória

O processo seletivo para ingresso no cadastro de famílias acolhedoras deve rigorosamente observar critérios objetivos definidos na legislação de regência e na normatização municipal. Os requisitos básicos incluem a idade mínima estipulada para os responsáveis, a residência comprovada no município por período determinado, a estabilidade financeira incompatível com a dependência do benefício da bolsa-auxílio para a subsistência do lar, a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais e a atestação de sanidade física e mental por profissional médico.

Na prática operacional, a verificação desses documentos representa a primeira trava de segurança do serviço. A equipe técnica deve conferir a veracidade da documentação antes de avançar para as etapas subjetivas de avaliação psicossocial. O erro em relevar a pendência de documentos obrigatórios ou aceitar comprovações pecuniárias duvidosas gera vulnerabilidade jurídica para o programa e coloca a segurança dos acolhidos em risco. A conduta adequada exige a organização de prontuários individuais rígidos para cada família inscrita, mantendo a atualização periódica da documentação.

Aula 4.2: Metodologia de Avaliação Psicológica no Acolhimento Familiar

A avaliação psicológica dos candidatos a famílias acolhedoras possui especificidades técnicas que a diferenciam de laudos periciais de adoção ou diagnósticos clínicos tradicionais. O foco do exame psicológico reside na identificação do grau de maturidade emocional, da flexibilidade cognitiva, da capacidade de estabelecer apegos seguros e,

fundamentalmente, da capacidade de elaborar a separação e o desapego sem sofrimento patológico ao término da medida protetiva. Técnicas como entrevistas semiestruturadas, observação comportamental e aplicação de instrumentos psicológicos validados orientam essa verificação.

O desempenho profissional nessa etapa exige domínio das teorias do desenvolvimento humano e do apego, permitindo ao psicólogo avaliar como a estrutura psíquica do candidato reage a perdas, frustrações e situações de estresse. O uso inadequado de testes psicológicos descontextualizados ou a emissão de pareceres baseados em impressões superficiais configuram falhas graves na prática. As boas práticas recomendam a realização de múltiplas sessões individuais e conjuntas com o casal e dependentes, investigando a história de vida dos inscritos e o funcionamento do sistema familiar.

Aula 4.3: Estudo Social e Diagnóstico da Dinâmica Familiar

O estudo social, conduzido pelo assistente social da equipe técnica, busca analisar a estrutura familiar, as condições habitacionais, a inserção socioeconômica, o padrão de relações comunitárias e a rede de apoio disponível para os candidatos. A investigação abrange a análise da rotina doméstica, a divisão de tarefas, a renda familiar e a habitabilidade do imóvel, garantindo que o espaço físico ofereça acomodações dignas, salubres e seguras para a recepção da criança ou adolescente.

No contexto operacional, o estudo social não se limita a uma mera inspeção patrimonial, devendo aprofundar-se no padrão de sociabilidade da família e na sua capacidade de lidar com a diversidade e com as condicionalidades do serviço. Um erro comum é desconsiderar a opinião dos demais coabitantes da casa, focando apenas nos responsáveis legais. A avaliação social qualificada deve englobar a escuta ativa de filhos, idosos e agregados que residem no domicílio, assegurando que o acolhimento seja uma decisão consensual de todo o grupo familiar.

Aula 4.4: Visita Domiciliar Técnica e Análise do Espaço Físico

A visita domiciliar é um instrumento metodológico fundamental na avaliação psicossocial, permitindo a observação direta do ambiente relacional e físico em que a criança será acolhida. Durante a visita, os profissionais analisam a dinâmica de convivência, o clima emocional do lar, as condições de higiene, a segurança da infraestrutura residencial e a presença de eventuais fatores de risco no entorno imediato. É a oportunidade para verificar in loco como a família se organiza em seu cotidiano espontâneo.

A condução técnica da visita domiciliar exige postura ética, respeitosa e isenta de julgamentos morais quanto aos estilos de vida dos candidatos. O erro operacional de realizar visitas meramente burocráticas ou previamente agendadas sem intencionalidade diagnóstica compromete a aferição da realidade do lar. A prática profissional adequada preconiza a realização de mais de uma visita em horários alternados, com momentos

de conversa informal e observação atenta do comportamento não verbal de todos os residentes na presença da equipe socioassistencial.

Aula 4.5: Elaboração do Parecer Técnico e Devolutiva aos Candidatos

O processo de seleção encerra-se com a confecção do parecer técnico conclusivo interprofissional, elaborado conjuntamente pelo assistente social e pelo psicólogo. Este documento deve apresentar fundamentação teórica e metodológica consistente, recomendando a habilitação, o indeferimento ou o sobrestamento do cadastro da família acolhedora. Independentemente do resultado, é dever ético e técnico da equipe realizar uma reunião de devolutiva presencial com a família inscrita para apresentar as conclusões da avaliação.

A etapa de devolutiva exige extrema delicadeza técnica e clareza na exposição dos motivos que fundamentaram a decisão, especialmente nos casos de inabilitação. A omissão da devolutiva ou a entrega de resultados negativos por meios impessoais gera revolta, desinformação e potenciais litígios administrativos. As boas práticas profissionais orientam que a inabilitação seja pontuada a partir das incompatibilidades metodológicas do serviço, sem atribuir juízo de valor à moral da família, indicando, quando necessário, encaminhamentos para serviços de saúde mental ou fortalecimento familiar na rede pública.

Módulo 5: Capacitação e Preparação das Famílias Acolhedoras

Aula 5.1: Mapeamento de Competências e Desenho Curricular da Capacitação

A preparação das famílias habilitadas exige o desenvolvimento de um programa de capacitação estruturado, focado nas competências necessárias para lidar com as complexidades da medida protetiva. O desenho curricular deve contemplar conteúdos teóricos e práticos sobre desenvolvimento infantil, traumas decorrentes de negligência e violência, funcionamento da rede socioassistencial, o papel da família acolhedora e as estratégias de manejo de comportamentos desafiadores.

No planejamento educacional do serviço, o currículo não pode ser meramente expositivo ou teórico, devendo utilizar metodologias ativas que provoquem a reflexão dos participantes. Um erro técnico frequente é aplicar uma capacitação genérica que não dialogue com as reais características das crianças acolhidas no município. As boas práticas recomendam a construção de oficinas temáticas com estudos de caso fictícios, simulações de atendimento e o uso de recursos audiovisuais que facilitem a apreensão dos conceitos pela comunidade de acolhedores.

Aula 5.2: Abordagem das Relações de Apego, Desapego e Traumas Infantis

Um dos eixos centrais da capacitação das famílias acolhedoras é a preparação teórico-emocional para a gestão dos laços afetivos. A equipe técnica deve instruir os acolhedores sobre a Teoria do Apego, capacitando-os a oferecer um ambiente seguro e estruturante sem projetar

o desejo de posse sobre a criança. Deve-se trabalhar exaustivamente a compreensão de que o desapego e a separação são etapas previstas e desejadas do serviço, essenciais para viabilizar a reintegração familiar ou a adoção.

A atuação prática demanda a discussão aberta sobre as reações comportamentais de crianças traumatizadas, que podem demonstrar esquiva, agressividade ou apego desorganizado. O erro comum dos acolhedores é interpretar o distanciamento ou as crises birrentas da criança como ingratidão, respondendo com punições severas ou rejeição. A capacitação qualificada instrumentaliza as famílias a responderem às manifestações do trauma infantil com empatia, paciência e estratégias de disciplina positiva e regulação emocional supervisionadas pela equipe.

Aula 5.3: O Trabalho com a Família de Origem e a Preservação de Vínculos

A capacitação precisa desconstruir a rivalidade ou a imagem negativa que a família acolhedora possa ter em relação à família biológica da criança. O programa de treinamento deve enfatizar que a família de origem é titular prioritária do direito à convivência familiar e que o acolhimento tem por objetivo apoiar a reorganização do núcleo parental. A família acolhedora deve ser preparada para atuar como uma parceira temporária do sistema de garantia de direitos, facilitando os encontros e respeitando a história e a identidade cultural da criança.

No cotidiano do serviço, o preconceito da família acolhedora contra a família de origem é uma das maiores barreiras para a execução do Plano Individual de Atendimento. A equipe técnica deve monitorar e corrigir posturas julgadoras, treinando os acolhedores para não emitirem comentários pejorativos sobre os pais biológicos na presença da criança. A boa prática prescreve exercícios de alteridade e a discussão de casos que demonstrem como o resgate da parentalidade é benéfico para o desenvolvimento psicossocial dos acolhidos.

Aula 5.4: Aspectos Jurídicos, Limites de Atuação e Deveres Legais

As famílias acolhedoras devem ter plena ciência dos seus limites legais e das atribuições inerentes à guarda provisória conferida pelo Poder Judiciário. A capacitação deve abordar detalhadamente o alcance da representação legal, a proibição de levar a criança para fora da comarca sem autorização judicial, a impossibilidade de matricular a criança em escolas ou realizar procedimentos médicos cirúrgicos sem a intervenção da equipe técnica, e a restrição absoluta da exposição da imagem do acolhido em redes sociais.

A violação dessas vedações legais acarreta severas sanções administrativas e o imediato descredenciamento da família acolhedora, além de eventuais responsabilizações civis e criminais. Em termos operacionais, os profissionais do serviço devem colher a assinatura de termos de responsabilidade ao final da capacitação. A falha da equipe em delimitar com clareza esses deveres resulta em condutas inadequadas por

parte dos acolhedores por simples desconhecimento da norma. A instrução rigorosa sobre o sigilo e a privacidade é indispensável.

Aula 5.5: Metodologias Participativas e Simulações de Casos na Preparação

A metodologia pedagógica aplicada na capacitação das famílias acolhedoras deve ser prioritariamente vivencial e reflexiva. O uso de técnicas de dramatização (role-playing), estudos de casos reais anonimizados e rodas de conversa permite que os candidatos vivenciem simbolicamente as pressões, angústias e alegrias cotidianas do acolhimento. Essas simulações ajudam a testar na prática a tolerância à frustração e a capacidade de resolução de conflitos dos participantes.

O uso exclusivo de aulas expositivas e palestras teóricas constitui um erro metodológico que reduz a retenção do aprendizado e dificulta a assimilação prática dos conceitos. As boas práticas recomendam integrar no processo formativo a participação de famílias acolhedoras com vasta experiência, promovendo a troca horizontal de vivências e o alinhamento de expectativas. Ao final do ciclo formativo, a equipe técnica deve aplicar instrumentos de avaliação de aprendizado para certificar que a família está apta para a inclusão no cadastro ativo de acolhedores.

Módulo 6: Encaminhamento, Emparelhamento e Recepção da Criança

Aula 6.1: O Processo de Matching ou Emparelhamento Socioafetivo

O emparelhamento, popularmente conhecido como matching, é o procedimento técnico pelo qual a equipe do serviço analisa a compatibilidade entre as necessidades específicas da criança ou adolescente a ser acolhido e o perfil e a capacidade de resposta da família acolhedora disponível no cadastro. Essa análise pondera fatores como idade, estado de saúde, histórico de traumas, presença de grupos de irmãos, localização geográfica e a dinâmica interna da família acolhedora.

A realização apressada ou burocrática do emparelhamento é uma das principais razões do fracasso do acolhimento familiar. No contexto de urgência, a equipe técnica pode ser pressionada a indicar a primeira família com vaga disponível, sem considerar a adequação do perfil. Esse erro operacional coloca a criança em ambiente incapaz de suprir suas demandas específicas, gerando reacolhimentos sucessivos. A boa prática profissional exige que o matching seja fundamentado em parecer conjunto, prevendo a escuta prévia da família acolhedora e, sempre que viável, da própria criança.

Aula 6.2: A Modulação da Medida Protetiva e a Transição do Acolhimento

Após a decisão judicial de acolhimento e a definição da família por meio do emparelhamento, a equipe técnica deve organizar a fase de aproximação e transição gradativa, salvo em situações de extrema urgência em que o afastamento deva ser imediato. A transição planejada envolve encontros curtos iniciais em espaço neutro ou no próprio serviço socioassistencial, evoluindo para passeios de poucas horas e pernoites, até a efetiva mudança da criança para a residência da família acolhedora.

A supressão do período de transição quando a situação de risco não exige o afastamento instantâneo provoca elevados níveis de estresse e ansiedade na criança. A prática operacional adequada requer o acompanhamento presencial dos técnicos nos primeiros contatos, observando as reações afetivas e oferecendo suporte emocional imediato aos envolvidos. A modulação cuidadosa do tempo de transição fortalece o sentimento de segurança da criança e facilita a sua adaptação ao novo ambiente doméstico.

Aula 6.3: Recepção, Primeiros Dias e Protocolos de Adaptação

Os primeiros dias de recepção da criança no lar acolhedor constituem uma fase de alta vulnerabilidade emocional e reorganização da rotina doméstica. É fundamental que a família acolhedora esteja preparada para respeitar o tempo de desaceleração da criança, sem impor rotinas rígidas ou exigir manifestações afetivas imediatas. Protocolos de adaptação devem orientar a família sobre como organizar os espaços individuais, a alimentação, o sono e os cuidados básicos de higiene nos momentos iniciais.

No trabalho de acompanhamento diário, a equipe socioassistencial deve manter contato com a família acolhedora nas primeiras vinte e quatro e quarenta e oito horas do acolhimento. A ausência do suporte técnico inicial deixa a família acolhedora desamparada diante de comportamentos inesperados do acolhido, como choro compulsivo, recusa alimentar ou

insônia. A conduta profissional adequada envolve a realização de visitas domiciliares de emergência e a disponibilização de telefone de plantão para orientações preventivas e suporte emocional contínuo.

Aula 6.4: Gestão do Prontuário, Documentação e Termo de Guarda Provisória

A formalização da entrada da criança no serviço exige a abertura do prontuário individual e familiar e a obtenção formal do Termo de Guarda Provisória emitido pelo Juízo da Infância e da Juventude em nome do responsável pela família acolhedora. A equipe técnica do serviço deve providenciar a guarda de cópias de toda a documentação civil, de saúde, escolar e judicial da criança, garantindo a organização e o sigilo das informações constantes no prontuário socioassistencial.

A negligência na gestão documental, como a demora para a retirada do termo de guarda ou a falta de vias originais da certidão de nascimento, impede o acesso imediato da criança a serviços públicos essenciais, tais como postos de saúde e redes de ensino. O contexto operacional exige rigor administrativo da equipe socioassistencial na conferência de dados e no arquivamento seguro dos documentos. As boas práticas recomendam a criação de uma pasta física e digital de acesso restrito aos técnicos de referência, atualizada a cada nova intervenção no caso.

Aula 6.5: Manejo do Acolhimento de Grupos de Irmãos e Casos de Alta Complexidade

O acolhimento de grupos de irmãos e de crianças ou adolescentes com deficiência, doenças crônicas ou transtornos comportamentais severos representa um desafio metodológico superior para o serviço. A regra geral do ordenamento jurídico exige a não separação do grupo de irmãos, determinando que a seleção da família acolhedora busque capacidade de recepção conjunta ou o acolhimento por famílias vizinhas que garantam a convivência diária entre os consanguíneos.

A separação indevida de irmãos por pura conveniência operacional do serviço configura violação expressa dos direitos fundamentais da infância. Nas situações de acolhimento de alta complexidade médica ou comportamental, a equipe deve intensificar o aporte financeiro suplementar, quando previsto na lei local, e garantir o apoio contínuo de equipes de saúde especializadas. As boas práticas profissionais exigem a articulação prévia com a rede municipal de saúde e assistência social antes de efetivar o acolhimento, preparando o ambiente familiar com os equipamentos de acessibilidade ou insumos necessários.

Módulo 7: Elaboração e Execução do Plano Individual de Atendimento

Aula 7.1: Diretrizes Legais e Metodológicas do Plano Individual de Atendimento

O Plano Individual de Atendimento é o instrumento metodológico e normativo fundamental prescrito pelo Estatuto da Criança e do Adolescente para guiar a execução do acolhimento. Ele consiste em um planejamento estratégico construído de forma interdisciplinar, com pactuação de metas, prazos, responsabilidades e ações destinadas à superação dos fatores que motivaram o afastamento familiar, objetivando a reintegração da criança à família de origem ou a colocação em família substituta.

A elaboração do plano não pode constituir um mero cumprimento de exigência burocrática para remessa ao Judiciário, devendo figurar como o guia vivo das ações de acompanhamento socioassistencial. O erro comum nas equipes é formular relatórios genéricos com metas irrealistas ou desvinculadas das reais vulnerabilidades do núcleo familiar. A atuação qualificada exige que a confecção da ferramenta ocorra nas primeiras semanas do acolhimento, passando por revisões periódicas conforme a evolução da intervenção técnica e as determinações legais.

Aula 7.2: Participação Ativa da Criança e do Adolescente na Construção do Plano

A legislação e as diretrizes do SUAS determinam que a criança e o adolescente acolhidos devem ser reconhecidos como sujeitos ativos no processo de elaboração do Plano Individual de Atendimento. Respeitando o estágio de desenvolvimento cognitivo e emocional da criança, suas opiniões, desejos, receios e expectativas em relação ao seu futuro e à sua

família de origem devem ser devidamente colhidos, considerados e registrados no documento metodológico.

Ignorar a escuta qualificada da criança na confecção do seu planejamento individual é uma violação do direito à participação e reduz drasticamente a adesão do acolhido às metas pactuadas. No cotidiano da equipe técnica, os profissionais devem utilizar ludicidade, desenhos, entrevistas lúdicas e escuta psicanalítica ou social para apreender a subjetividade do acolhido. A conduta profissional adequada garante que os anseios do acolhido constem nas diretrizes do plano, sem, contudo, transferir à criança a responsabilidade pelas decisões jurídicas do seu caso.

Aula 7.3: Pactuação de Metas com a Família de Origem e Rede Intersetorial

O sucesso do plano depende do engajamento e do acordo formal do núcleo parental biológico com as metas estabelecidas para a superação das vulnerabilidades identificadas. O plano deve prever compromissos claros a serem assumidos pelos pais ou responsáveis, tais como adesão a tratamentos para dependência química, inserção em programas de qualificação profissional, acompanhamento em serviços de saúde mental e frequência a cursos de parentalidade promovidos na rede pública.

A imposição unilateral de metas punitivas ou inalcançáveis para a família de origem resulta no abandono do processo e no fracasso da reintegração

familiar. Em termos operacionais, os técnicos de referência devem realizar reuniões conjuntas de mediação para alinhar o plano às reais capacidades e recursos da família, pactuando prazos exequíveis. As boas práticas determinam que as demais políticas públicas setoriais envolvidas assinem o plano de atendimento, comprometendo-se formalmente na oferta dos serviços necessários para a reorganização familiar.

Aula 7.4: Monitoramento, Reavaliação Periódica e Prazos Judiciais

O Plano Individual de Atendimento é um documento dinâmico que exige avaliação e atualização constante pela equipe de referência do serviço. A legislação estipula a obrigatoriedade da reavaliação periódica do acolhimento pelo Juízo da Infância a cada três meses, cabendo à equipe socioassistencial encaminhar relatórios fundamentados que demonstrem a evolução do cumprimento das metas do plano e recomendem a manutenção, a alteração das diretrizes ou o encerramento da medida.

A paralisação da atualização do planejamento e o descumprimento do envio de relatórios informativos ao Poder Judiciário mantêm a criança em situação de indefinição jurídica prolongada. O erro no controle dos fluxos do processo compromete o desenvolvimento infantil e viola os limites temporais de permanência no serviço. As equipes do SUAS devem instituir cronogramas de monitoramento interno, com reuniões mensais de revisão do plano para ajustar estratégias operacionais e manter o alinhamento com os prazos do processo judicial.

Aula 7.5: O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência na Gestão de Casos

A gestão dos casos e dos planos individuais de atendimento deve ser devidamente parametrizada e registrada no módulo do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência relativo às medidas de acolhimento. O registro centralizado de dados garante a transparência da gestão, permite o acompanhamento do histórico do acolhido, subsidia a produção de estatísticas nacionais e garante a continuidade do atendimento em casos de transferência de município ou substituição de técnicos.

A não alimentação continuada do sistema informatizado de dados gera invisibilidade institucional das crianças acolhidas e impede o diagnóstico preciso das demandas socioassistenciais da comarca. Na prática dos profissionais, o registro atualizado de todas as visitas domiciliares, relatórios, intervenções de saúde e decisões judiciais no sistema é um dever de ofício. A conduta técnica ideal exige o alinhamento entre a documentação física mantida na sede do serviço e os dados eletrônicos do sistema da infância.

Módulo 8: Acompanhamento Técnico da Família Acolhedora

Aula 8.1: Rotina de Visitas Domiciliares e atendimentos Individuais

O acompanhamento sistemático da família acolhedora pela equipe do serviço realiza-se mediante visitas domiciliares periódicas e atendimentos

agendados na sede do serviço. Essas intervenções visam monitorar a qualidade do cuidado dispensado à criança, o ambiente emocional da residência, a saúde e o desenvolvimento escolar do acolhido, bem como oferecer suporte psicológico e social contínuo à família responsável pela guarda temporária.

A irregularidade ou o espaçamento excessivo das visitas domiciliares expõe a criança a potenciais situações de risco e priva a família acolhedora da orientação necessária nos momentos de crise. Na rotina operacional, as visitas não devem ter caráter punitivo ou fiscalizatório ostensivo, mas sim de parceria pedagógica e suporte socioassistencial. A boa prática profissional envolve o estabelecimento de cronogramas flexíveis de visitação, combinando datas previamente agendadas com visitas surpresa motivadas por demandas específicas do caso.

Aula 8.2: Suporte Psicológico e Manejo de Crises Comportamentais

Durante o acolhimento, é comum que surjam conflitos relacionais, alterações comportamentais na criança ou momentos de esgotamento emocional dos acolhedores. A equipe técnica deve oferecer atendimento psicológico focado no suporte à família acolhedora, ajudando-a a compreender o significado dos comportamentos desadaptativos da criança como expressões de dor emocional e traumas passados, evitando reações punitivas severas ou a desistência do acolhimento.

A omissão do suporte psicológico no momento da crise frequentemente culmina na ruptura precoce da medida protetiva e na devolução traumática da criança ao serviço. No contexto da prática, o psicólogo deve disponibilizar escuta qualificada de acolhimento sem emitir julgamentos sobre as fragilidades demonstradas pela família. O erro operacional comum é postergar o atendimento de urgência para a agenda regular. As boas práticas recomendam a criação de protocolos de intervenção em crise para estabilizar a dinâmica familiar e garantir a permanência segura da criança no lar.

Aula 8.3: Acompanhamento da Saúde, Educação e Lazer do Acolhido

A garantia dos direitos fundamentais à saúde, educação e convivência comunitária da criança acolhida é atribuição compartilhada entre a família acolhedora e a equipe do serviço. A equipe deve fiscalizar e apoiar a inserção do acolhido na rede de ensino regular, a atualização do esquema vacinal, o acompanhamento pediátrico e odontológico, bem como a frequência a espaços comunitários de cultura, esporte e lazer.

A falha na articulação socioassistencial pode levar a entraves burocráticos que atrasam a matrícula escolar ou a realização de exames especializados para a criança acolhida. Os assistentes sociais e psicólogos devem intervir diretamente junto aos órgãos de execução das políticas setoriais para assegurar o atendimento prioritário garantido pela legislação da infância. A conduta profissional adequada inclui a análise frequente dos boletins escolares, cadernetas de vacinação e comprovantes de acompanhamento em saúde anexados ao prontuário do atendimento.

Aula 8.4: Espaços Coletivos de Apoio, Grupos de Acolhedores e Trocas de Experiência

A realização de grupos de apoio periódicos reunindo diversas famílias acolhedoras cadastradas no serviço é uma das estratégias metodológicas mais eficazes para a manutenção da qualidade do atendimento. Esses espaços coletivos funcionam como fóruns de escuta, validação de sentimentos, compartilhamento de soluções para desafios cotidianos e fortalecimento da identidade coletiva dos acolhedores, sob a mediação técnica dos profissionais de referência.

Negligenciar a realização das atividades coletivas priva os participantes do suporte de pares e sobrecarrega os atendimentos individuais da equipe técnica. Na dinâmica operacional, a condução desses grupos exige habilidade para evitar que a reunião se transforme em espaço de lamentação estéril ou de violação do sigilo das histórias individuais das crianças. A prática recomendada é estruturar os encontros em eixos temáticos com dinâmicas de apoio mútuo, encorajando a troca generosa de experiências bem-sucedidas entre os acolhedores.

Aula 8.5: Identificação de Sinais de Inadequação do Acolhimento e Ações Corretivas

A equipe de referência deve manter vigilância permanente quanto à ocorrência de sinais de inadequação da medida no lar acolhedor, tais

como imposição de castigos físicos ou degradantes, uso do acolhido para exploração do trabalho doméstico, preconceitos explícitos contra a família de origem, descuido com os cuidados básicos ou tentativas de burlar o sistema de adoção. Ao detectar qualquer irregularidade, a equipe deve intervir imediatamente.

A morosidade em agir diante de evidências de maus-tratos ou desvio de finalidade do serviço configura grave falha ética e funcional dos profissionais socioassistenciais. O procedimento operacional correto exige a notificação do fato à gestão do SUAS, ao Ministério Público e à Autoridade Judiciária, instruindo o relatório com provas e indicando o imediato desacolhimento e transferência da criança para outro ambiente protetivo. A preservação da integridade física e emocional do acolhido deve prevalecer rigorosamente sobre qualquer consideração corporativa.

Módulo 9: Trabalho Social com a Família de Origem

Aula 9.1: Diagnóstico Social e Superação das Vulnerabilidades Familiares

O trabalho social desenvolvido com a família biológica da criança acolhida é a espinha dorsal do processo de reorganização familiar, focado na superação das causas que motivaram a aplicação da medida protetiva. O diagnóstico social deve identificar não apenas as carências materiais ou fragilidades parentais, mas também as potencialidades, os recursos comunitários e os vínculos afetivos resilientes presentes no núcleo de origem ou na família extensa.

Considerar a família de origem como irrecuperável ou tratá-la com desdém punitivo constitui uma violação ética dos princípios do Sistema Único de Assistência Social. Na rotina prática, o assistente social e o psicólogo devem construir um plano de atendimento humanizado, direcionando a família para programas de transferência de renda, habitação, qualificação profissional e tratamento de saúde mental ou dependência química. A conduta técnica correta visa capacitar o núcleo familiar para retomar os seus deveres de proteção e cuidado com a criança.

Aula 9.2: Acompanhamento Psicológico, Parentalidade e Fortalecimento de Vínculos

A perda temporária da guarda dos filhos gera sentimentos intensos de culpa, raiva, impotência e luto na família de origem. O acompanhamento psicológico ofertado pela rede socioassistencial deve proporcionar espaço para a reflexão sobre o exercício da função parental, ajudando os pais a desenvolverem competências relacionais, estratégias de comunicação não violenta e capacidade de autorregulação necessárias para oferecer um ambiente seguro e protetivo ao retorno dos seus filhos.

A ausência de intervenção reflexiva sobre o exercício da parentalidade resulta na reincidência das violações de direitos caso a criança retorne ao lar biológico. No contexto operacional, a equipe deve articular o atendimento com os Centros de Referência Especializados de Assistência Social e Centros de Atenção Psicossocial da rede municipal. A boa prática

profissional envolve a realização de oficinas de parentalidade positiva e o fortalecimento do autoconceito dos genitores, preparando-os para assumir plenamente a autonomia do seu papel educacional.

Aula 9.3: Organização, Acompanhamento e Mediação das Visitas Famílias

A manutenção da convivência familiar durante o período de acolhimento garante a preservação dos laços socioafetivos entre a criança e sua família de origem. A equipe do serviço deve organizar o plano de visitas presenciais, que podem ocorrer na sede do serviço, na residência da família acolhedora ou em espaços comunitários neutros, garantindo a supervisão técnica necessária conforme as especificidades do caso e as determinações do juízo.

O cancelamento indevido das visitas como forma de punição aos pais ou por desorganização da equipe técnica fere gravemente o direito da criança à convivência familiar. No cotidiano prático, os profissionais devem mediar os encontros para amenizar tensões e observar a qualidade da interação entre pais e filhos. O erro técnico reside em permitir visitas desprovidas de objetivos pedagógicos ou sem a devida preparação prévia das partes. As boas práticas exigem a realização de escuta preparatória com a criança e a família de origem antes e depois de cada encontro presencial.

Aula 9.4: Articulação com a Rede de Serviços e Programas Sociais de Apoio

A reintegração familiar sustentável exige a inserção continuada da família biológica nos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, como o Programa de Atenção Integral à Família ofertado no CRAS. A equipe do serviço de acolhimento deve atuar em estreita cooperação com os técnicos de referência dos equipamentos territoriais, garantindo a continuidade do acompanhamento social após o eventual retorno da criança ao lar de origem.

A falta de coordenação entre o serviço de acolhimento familiar e os centros de referência territorial provoca a fragmentação da intervenção e a perda do histórico familiar. Na prática operacional, a equipe do acolhimento deve promover reuniões de estudo de caso conjuntas e realizar encaminhamentos formais com acompanhamento de contrarreferência. A conduta profissional adequada assegura que a família de origem receba suporte habitacional, alimentar e econômico antes da conclusão do processo socioassistencial de retorno dos filhos.

Aula 9.5: Busca Ativa e Avaliação da Família Extensa ou Ampliada

Na impossibilidade de reorganização do núcleo parental biológico primário, a legislação determina a obrigatoriedade da realização de busca ativa por membros da família extensa ou ampliada, compreendida por parentes próximos com os quais a criança mantenha vínculos afetivos positivos, tais como avós, tios e padrinhos. A equipe técnica deve realizar estudos sociais e psicológicos minuciosos para avaliar a disponibilidade e a capacidade desses familiares para assumir a guarda definitiva da criança.

A negligência na investigação da família extensa viola a ordem legal de preferência e acelera indevidamente o processo de destituição do poder familiar para inserção em família substituta por adoção. Na atuação diária, a equipe socioassistencial deve utilizar ferramentas como o genograma e a ecomapa para mapear a rede parentérica e comunitária da criança. O parecer técnico conclusivo deve certificar com clareza a esgotabilidade de possibilidades de colocação no âmbito da família extensa antes de recomendar a adoção.

Módulo 10: Escuta Qualificada e Direitos da Criança e do Adolescente

Aula 10.1: Princípios Éticos e Metodológicos da Escuta Qualificada Infantojuvenil

A escuta de crianças e adolescentes no âmbito do serviço de acolhimento deve pautar-se pelo respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento e pelo cumprimento rigoroso dos preceitos da Lei do Depoimento Especial. A escuta qualificada distingue-se do interrogatório policial ou da produção de prova pericial judiciária, consistindo em um procedimento técnico acolhedor, não invasivo e continuado que visa compreender a perspectiva da criança sobre sua própria vida e situação de acolhimento.

A realização de perguntas indutivas, o julgamento de valor sobre os relatos da criança e a insistência em abordar detalhes traumáticos configuram

violações éticas graves que geram revitimização secundária. Em termos operacionais, o profissional deve criar um ambiente lúdico, seguro e neutro para o diálogo espontâneo. O erro frequente é tratar a criança como mera fonte de informação probatória. A prática qualificada exige o domínio de técnicas de entrevista não diretiva e o respeito absoluto ao silêncio ou ao ritmo de elaboração do acolhido.

Aula 10.2: O Manejo da Revelação Spontânea de Violências e Abusos

Durante o acompanhamento no serviço ou na convivência com a família acolhedora, a criança pode realizar a revelação espontânea de violências físicas, psicológicas ou abusos sexuais sofridos em seu histórico prévio. A equipe técnica deve instruir a família acolhedora e capacitar seus próprios profissionais sobre a conduta ética necessária diante da revelação, priorizando o acolhimento afetivo, a validação da palavra da criança e a não interrogação sobre o fato relatado.

A tentativa de investigar os detalhes do crime ou duvidar do relato da criança contamina a prova e intensifica o trauma psíquico do acolhido. Na rotina operacional, após a recepção do relato espontâneo, o profissional socioassistencial deve registrar fielmente as palavras ditas pela criança no prontuário interno e encaminhar relatório circunstanciado aos órgãos de persecução penal e ao Poder Judiciário, sem submeter o menor a questionamentos repetitivos. O dever de proteção à integridade psíquica deve guiar todas as condutas do serviço.

Aula 10.3: Garantia da Participação em Decisões que Afetam o Futuro do Acolhido

A criança e o adolescente possuem o direito fundamental de ser informados, em linguagem acessível e apropriada para sua faixa etária, sobre o andamento do seu processo judicial e sobre as decisões relativas ao seu futuro, como a perspectiva de reintegração familiar ou a colocação em adoção. A equipe de referência deve preparar o acolhido para as audiências concentradas e explicar os desdobramentos de cada etapa da medida protetiva.

A prática arcaica de esconder a realidade processual da criança sob o pretexto de poupá-la de sofrimentos gera extrema ansiedade, fantasia e desconfiança nas figuras de autoridade. No contexto prático, os profissionais devem utilizar materiais pedagógicos ilustrativos, histórias explicativas e conversas francas para preparar o menor antes de contatos com juízes e promotores. A conduta profissional adequada garante que o adolescente participe ativamente da audiência, expressando legitimamente seus sentimentos e pontos de vista.

Aula 10.4: O Direito à Convivência Comunitária e Manutenção da Identidade

O afastamento do núcleo familiar primário não deve resultar no isolamento social da criança ou na perda das suas referências territoriais, culturais, religiosas e étnico-raciais. O serviço de acolhimento em família acolhedora deve assegurar a manutenção do vínculo do acolhido com a sua

comunidade de origem, preservando a frequência à mesma escola quando viável e a continuidade dos laços com amizades prévias e atividades culturais.

A imposição da cultura ou dos valores religiosos da família acolhedora em substituição à identidade de origem da criança configura violência simbólica e aculturação forçada. Na atuação profissional diária, os técnicos devem orientar as famílias acolhedoras a respeitarem a ancestralidade, a estética, a religiosidade e os costumes do acolhido. As boas práticas incluem a manutenção de objetos de memória da criança, como álbuns de fotos, brinquedos pessoais e pertences afetivos que assegurem a continuidade da sua narrativa histórica.

Aula 10.5: Estratégias de Apoio à Autonomia do Adolescente em Acolhimento

O acolhimento de adolescentes apresenta desafios específicos relacionados à transição para a vida adulta e à iminência do encerramento da medida protetiva ao atingirem a maioridade civil. O Plano Individual de Atendimento do adolescente deve priorizar ações voltadas para a autonomia, educação profissionalizante, inserção no mercado de trabalho por meio do aprendizado, educação financeira e desenvolvimento de habilidades para a vida independente.

A infantilização do adolescente e a ausência de um plano de transição para a maioridade deixam o jovem em extrema vulnerabilidade social no momento do desligamento do serviço. O erro da equipe socioassistencial é não preparar o jovem para gerir sua própria subsistência após os dezoito anos. A conduta técnica ideal exige a articulação com programas de aprendizagem profissional, repúblicas jovens e serviços de habitação social, garantindo que a saída do acolhimento ocorra de forma planejada e com retaguarda socioassistencial garantida.

Módulo 11: Reintegração Familiar e Processos de Desligamento

Aula 11.1: A Avaliação de Prontidão para Reintegração na Família Biológica

A decisão de encerrar o acolhimento e promover a reintegração da criança à sua família de origem exige uma avaliação de prontidão criteriosa, fundamentada em dados concretos sobre a cessação dos fatores de risco que motivaram o afastamento. A equipe técnica interprofissional deve certificar que a família biológica adquiriu estabilidade emocional, capacidade protetiva e condições socioeconômicas mínimas para assegurar o desenvolvimento saudável do filho.

A reintegração precipitada promovida sem a devida consolidação das mudanças no ambiente familiar de origem resulta em nova violação de direitos e na dolorosa reincidência do acolhimento. No contexto prático, a equipe deve elaborar um parecer técnico circunstanciado que analise a evolução dos pais nas oficinas, o cumprimento dos tratamentos de saúde

e a qualidade dos vínculos demonstrada durante os períodos de convivência progressiva. A conduta cautelosa protege a criança contra o retorno a cenários de violência ou negligência grave.

Aula 11.2: A Modulação e o Cronograma da Transição de Retorno ao Lar

A reintegração familiar não deve ser executada de forma abrupta, mas sim por meio de um plano de transição gradual e monitorado. O cronograma de retorno deve prever o aumento progressivo do tempo de convivência da criança com a família de origem, iniciando por finais de semana, evoluindo para semanas completas, até a efetiva transferência de residência e revogação da medida protetiva pelo juízo competente.

A devolução repentina da criança para a família biológica sem um período de readaptação causa choque comportamental e instabilidade psíquica em todos os envolvidos. Na rotina operacional, a equipe do serviço de acolhimento deve acompanhar presencialmente cada fase desse cronograma, colhendo o feedback da criança, dos pais biológicos e da família acolhedora. A identificação de regressões interpessoais durante o processo de transição permite a adequação do ritmo ou a revisão técnica das metas de reintegração antes do encerramento definitivo da medida.

Aula 11.3: O Papel da Família Acolhedora no Processo de Reintegração

A família acolhedora desempenha um papel pedagógico e emocional vital durante a fase de reintegração da criança à família de origem. Os

acolhedores devem ser orientados a apoiar a transição de forma generosa, transmitindo segurança à criança, validando a autoridade dos pais biológicos e evitando demonstrações de ciúmes, disputa afeto ou críticas ao ambiente do lar biológico.

A postura de sabotagem ou a atitude competitiva da família acolhedora em relação aos pais de origem gera conflitos de lealdade devastadores na cabeça da criança acolhida. A equipe técnica socioassistencial deve realizar atendimentos individuais focados no suporte emocional aos acolhedores, ajudando-os a elaborar o término da missão de cuidado temporário. As boas práticas encorajam a construção de uma transição respeitosa, permitindo, quando benéfico para a criança e aceito pelos pais biológicos, a manutenção de contatos afetuosos esporádicos no futuro.

Aula 11.4: O Acompanhamento Pós-Desligamento pela Rede Socioassistencial

O encerramento do acolhimento e o regresso ao lar não finalizam a responsabilidade estatal de proteção social à criança e sua família. A legislação estipula a obrigatoriedade do acompanhamento pós-desligamento por um período mínimo de seis meses a um ano, executado prioritariamente pelas equipes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social e do Centro de Referência de Assistência Social do território de residência da família.

O abandono da família de origem logo após a restituição da guarda é uma das falhas operacionais mais graves da rede de proteção, aumentando exponencialmente o risco de reincidência das vulnerabilidades. A equipe do serviço de acolhimento deve realizar a transferência formal do caso (handover) para a equipe do CRAS ou CREAS, participando de visitas domiciliares conjuntas no período inicial pós-retorno. A conduta qualificada assegura a manutenção do suporte alimentar, psicológico e social durante a reorganização definitiva da vida familiar.

Aula 11.5: Procedimentos para Inserção em Família Substituta por Adoção

Quando esgotadas todas as possibilidades de reintegração na família biológica ou extensa, comprovadas em relatórios técnicos consubstanciados, o Judiciário decreta a destituição do poder familiar e determina a inserção da criança em família substituta sob a modalidade de adoção. Nesses casos, o serviço de acolhimento em família acolhedora deve preparar a criança e a família acolhedora para o desligamento e para o início do processo de aproximação com os pretendentes habilitados no cadastro de adoção.

A recusa técnica em aceitar a inviabilidade da reintegração biológica e a consequente retenção indevida da criança no serviço privam a infância do direito definitivo à convivência familiar. No campo operacional, os profissionais devem trabalhar a aceitação da adoção junto à criança, esclarecendo a chegada de uma nova família permanente. As equipes do acolhimento e da Vara da Infância devem atuar em estreita coordenação para planejar o estágio de convivência com os adotantes, garantindo que

a transição ocorra com a máxima proteção afetiva e sem sobressaltos traumáticos.

Módulo 12: Gestão do Apego, Desapego e Elaboração do Luto

Aula 12.1: A Dinâmica Psicológica do Apego Saudável no Acolhimento Temporário

O estabelecimento de laços afetivos significativos entre a família acolhedora e a criança é a principal ferramenta terapêutica e protetiva do serviço, permitindo a reparação de modelos vinculares inseguros formados em históricos de negligência. A equipe técnica deve encorajar a formação de um apego verdadeiro e profundo, desconstruindo a falsa premissa de que os acolhedores não devem se apegar emotivamente à criança para evitar o sofrimento no momento da separação.

A orientação profissional equivocada no sentido de manter o distanciamento afetivo neutraliza os benefícios psicológicos do acolhimento familiar, transformando o lar residencial em uma mera hospedagem fria e institucionalizada. Em termos práticos, o psicólogo deve esclarecer à família que o apego seguro é o ingrediente que confere resiliência emocional ao acolhido. A conduta correta ensina a família acolhedora a amar e cuidar de forma plena no presente, compreendendo o seu papel transitório na trajetória de vida do menor.

Aula 12.2: O Processo de Luto e a Elaboração da Separação pela Família Acolhedora

A saída da criança da residência temporária deflagra um processo de luto legítimo e doloroso para a família acolhedora, que necessita vivenciar a dor da separação e reorganizar o seu cotidiano doméstico sem a presença do acolhido. A equipe socioassistencial deve oferecer suporte terapêutico intensivo nesse momento, validando a tristeza dos acolhedores e ajudando-os a significar a perda como o cumprimento bem-sucedido do seu dever social.

Negligenciar o sofrimento da família acolhedora após o desligamento causa trauma emocional e leva ao afastamento definitivo da família do cadastro do programa. Na prática do serviço, devem ser realizadas sessões individuais de acompanhamento pós-desligamento e rituais simbólicos de encerramento, permitindo que os acolhedores expressem sua dor e orgulho pela missão cumprida. As boas práticas recomendam a oferta de um período de descanso interrupção voluntário antes que a família seja solicitada para um novo acolhimento.

Aula 12.3: O Trabalho Psicológico com a Criança na Fase de Despedida

Para a criança, o desligamento da família acolhedora e a transição para a família biológica ou adotiva trazem sentimentos ambivalentes de alegria, medo do desconhecido, culpa e tristeza pela perda da rotina comunitária com os acolhedores. O psicólogo do serviço deve desenvolver intervenções focadas na elaboração dessa transição, ajudando a criança

a integrar essa etapa da vida como uma memória afetiva e não como um novo abandono.

A realização de saídas abruptas da criança sem a oportunidade de despedida formal gera feridas psíquicas graves, ativando sentimentos de rejeição e desamparo. No cotidiano da equipe, é obrigatório organizar encontros formais de despedida, onde a criança e a família acolhedora possam trocar abraços, cartas e lembranças simbólicas. A conduta profissional adequada assegura à criança a certeza de que a mudança de lar é um passo em direção ao seu bem-estar, mantendo a integridade da sua história de vida.

Aula 12.4: O Uso da Caixa de Memórias e do Livro da Vida como Ferramentas Terapêuticas

A confecção da Caixa de Memórias e do Livro da Vida é uma metodologia de intervenção socioemocional indispensável no serviço de acolhimento familiar. Trata-se de um registro físico e lúdico contendo fotografias, desenhos, objetos significativos, relatos de eventos marcantes, registros de crescimento e depoimentos da família acolhedora, que acompanha a criança em todas as suas transições residenciais.

A perda dos pertences pessoais e do histórico de vida da criança durante as mudanças institucionais provoca a fragmentação da sua memória autobiográfica e o apagamento da sua identidade. Na prática técnica, o

assistente social e o psicólogo devem incentivar e orientar a família acolhedora a registrar os momentos cotidianos e manter a caixa de memórias atualizada. Esse acervo simbólico entrega à criança a sua própria história documentada, servindo como uma ponte afetiva que une o seu passado ao seu presente de forma saudável.

Aula 12.5: Prevenção do Burnout e Suporte à Saúde Mental da Equipe Técnica

A atuação técnica no serviço de acolhimento em família acolhedora expõe assistentes sociais e psicólogos a altos níveis de estresse e fadiga por compaixão, decorrentes do contato diário com Histórias de violência, disputas judiciais intensas e a responsabilidade de tomar decisões de alto impacto sobre a vida de crianças. A gestão do serviço deve implementar estratégias de prevenção da Síndrome de Burnout e de preservação da saúde mental dos trabalhadores.

A negação do desgaste emocional dos profissionais do SUAS compromete a qualidade dos pareceres técnicos e pode gerar atitudes de desumanização ou cinismo no atendimento ao público. Na gestão diária, é imprescindível garantir espaços de supervisão clínica e institucional técnica contínua para a equipe, além de incentivar o rodízio de tarefas e o respeito às pausas de descanso. As boas práticas recomendam a contratação de supervisores externos isentos para mediar os debates sobre os casos de alta complexidade e acolher os sentimentos da equipe de referência.

Módulo 13: Articulação com o Sistema de Justiça e Conselhos

Aula 13.1: A Relação Institucional com a Vara da Infância e da Juventude

A execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora exige uma relação de cooperação técnica e respeito institucional mútuo com o Juiz de Direito, o Promotor de Justiça e a equipe interprofissional do Poder Judiciário. O serviço opera como órgão executor da medida protetiva determinada pela Autoridade Judiciária, sendo a comunicação formal e a transparência metodológica os pilares dessa articulação.

A submissão cega da equipe do SUAS a determinações judiciais que violem as metodologias socioassistenciais ou a tentativa de usurpar competências exclusivas do magistrado criam atritos institucionais graves que prejudicam o fluxo dos processos. Na atuação prática, os profissionais devem manter diálogo técnico permanente com os comissários e peritos do foro local, padronizando a linguagem e os modelos de relatórios encaminhados ao processo. A postura profissional deve ser pautada pela autonomia técnica do SUAS dentro dos limites da legalidade.

Aula 13.2: Confecção de Relatórios Técnicos e Pareceres Socioassistenciais

A produção de documentos técnicos destinados ao Poder Judiciário é uma das atividades de maior responsabilidade técnica do assistente social e do psicólogo no serviço de acolhimento. Os relatórios devem apresentar

redação clara, fundamentação teórica sólida, dados empíricos precisos sobre a evolução do Plano Individual de Atendimento e conclusões que orientem a tomada de decisão judicial referente à manutenção, reintegração ou destituição familiar.

Relatórios prolixos, opinativos, emitidos sem fundamentação metodológica ou equivocados de julgamentos morais quanto aos estilos de vida dos envolvidos comprometem a credibilidade do serviço e podem induzir a erros judiciais irreparáveis. No cotidiano da atuação, os profissionais devem utilizar conceitos específicos das Ciências Humanas e Sociais, registrando fatos observados com isenção e objetividade. As boas práticas recomendam a realização de revisões interprofissionais pareadas dos pareceres antes da sua juntada formal nos autos do processo protetivo.

Aula 13.3: O Papel das Audiências Concentradas na Reavaliação das Medidas

As Audiências Concentradas constituem um instrumento fundamental de gestão do sistema de justiça da infância, no qual o Magistrado, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Conselho Tutelar e a equipe do serviço socioassistencial reúnem-se na presença das famílias e, quando cabível, da criança, para reavaliar expressamente a necessidade de manutenção ou revogação de cada medida de acolhimento em curso na comarca.

A participação passiva ou despreparada da equipe do serviço nas audiências concentradas resulta em deliberações descontextualizadas da real situação sociofamiliar do acolhido. Na prática diária, a equipe de referência deve preparar com antecedência um dossiê atualizado com a síntese do Plano Individual de Atendimento e apresentar verbalmente os avanços e entraves com clareza técnica. A conduta profissional adequada aproveita a oportunidade da audiência para pactuar novos encaminhamentos e cobrar a agilidade da rede nas políticas públicas setoriais pendentes.

Aula 13.4: Atuação Conjunta com o Conselho Tutelar e a Rede de Proteção

O Conselho Tutelar desempenha um papel chave na aplicação inicial das medidas de proteção urgentes e no acompanhamento da garantia de direitos das crianças no território. O serviço de acolhimento em família acolhedora deve manter canais de comunicação ágeis e definidos com os conselheiros tutelares, alinhando procedimentos para o recebimento de casos encaminhados e para a notificação de novas violações de direitos observadas durante a execução da medida.

O conflito de competências ou a troca de acusações entre o Conselho Tutelar e a equipe técnica do serviço socioassistencial fragilizam a rede protetiva e expõem a criança à desatenção institucional. Os profissionais do serviço devem promover reuniões de alinhamento operacional para esclarecer aos conselheiros os critérios formais de ingresso e a metodologia de seleção das famílias acolhedoras, prevenindo

encaminhamentos diretos não Triados. A colaboração mútua e o respeito às atribuições de cada órgão fortalecem a proteção integral no município.

Aula 13.5: O Controle Social, os Conselhos de Direitos e a Garantia de Recursos

A sustentabilidade jurídica, política e financeira do serviço de acolhimento familiar depende do seu fortalecimento no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social. Cabe à equipe gestora e aos técnicos de referência apresentar periodicamente os relatórios de gestão, os indicadores de atendimento e o plano de aplicação dos recursos do Fundo da Infância aos conselheiros, garantindo a transparência e o controle social da política pública.

A omissão do diálogo com os Conselhos de Direitos resulta no enfraquecimento do apoio político ao programa e em cortes orçamentários arbitrários nas dotações destinadas à bolsa-auxílio. Em termos práticos, os profissionais do serviço devem participar ativamente das conferências municipais e das reuniões ordinárias dos conselhos, defendendo a priorização orçamentária do acolhimento familiar em detrimento do modelo institucional corporativo. A articulação sólida com o controle social assegura a continuidade do serviço como política de Estado e não de governo.

Módulo 14: Monitoramento, Indicadores de Qualidade e Avaliação

Aula 14.1: Construção de Indicadores de Desempenho no Acolhimento Familiar

A gestão do serviço de acolhimento em família acolhedora exige a estruturação de um sistema de monitoramento baseado em indicadores quantitativos e qualitativos de desempenho. Esses indicadores devem mensurar aspectos como o tempo médio de permanência da criança no serviço, a taxa de reintegração na família biológica com sucesso, o percentual de inserções em família substituta por adoção, a taxa de evasão de famílias acolhedoras cadastradas e o índice de satisfação dos usuários atendidos.

A ausência de métricas objetivas de avaliação impede a identificação de gargalos operacionais e inviabiliza a melhoria contínua da metodologia de atendimento socioassistencial. Na rotina da equipe, o preenchimento sistemático de planilhas de controle e bancos de dados deve ser incorporado à cultura profissional cotidiana. O erro comum é coletar dados sem realizar a análise crítica das informações. A conduta profissional adequada utiliza os indicadores para reorientar estratégias operacionais e fundamentar a expansão ou readequação do serviço perante os órgãos financiadores.

Aula 14.2: Avaliação Qualitativa do Impacto no Desenvolvimento Infantil

Além dos dados estatísticos quantitativos, o serviço deve avaliar o impacto qualitativo da convivência na família acolhedora sobre o desenvolvimento físico, cognitivo, socioemocional e escolar das crianças atendidas. Instrumentos de avaliação do desenvolvimento infantil, prontuários psicossociais evolutivos e relatos de progresso emitidos pelas redes de educação e saúde fornecem subsídios para mensurar os ganhos afetivos e a superação dos traumas causados pelas violações anteriores.

A avaliação restrita a aspectos burocráticos e prazos processuais oculta a análise da real qualidade de vida da criança durante o acolhimento. No contexto diário, a equipe técnica deve aplicar protocolos de observação interacional e entrevistas periódicas com as crianças e cuidadores para registrar melhorias na linguagem, no controle da ansiedade, na socialização e no rendimento escolar. A fundamentação técnica dos resultados alcançados qualifica os pareceres emitidos para o Poder Judiciário e valida a eficácia da modalidade familiar.

Aula 14.3: Auditoria Externa, Prestação de Contas e Transparência

A aplicação de recursos públicos na manutenção do serviço e o repasse das bolsas-auxílio às famílias acolhedoras exigem absoluta transparência administrativa e submissão aos órgãos de controle interno e externo, como os Tribunais de Contas do Estado e a Controladoria Geral do Município. O serviço deve manter arquivos organizados contendo recibos de repasse, termos de guarda, comprovantes de despesas e prestação de contas detalhada de todas as verbas utilizadas.

A desorganização contábil ou o descumprimento dos prazos de prestação de contas podem acarretar o bloqueio de repasses orçamentários, a instauração de tomadas de contas especiais e o colapso financeiro do serviço. Na gestão diária, os assistentes sociais e coordenadores administrativos devem instruir as famílias acolhedoras sobre como guardar e apresentar os comprovantes de uso do benefício financeiro nos termos da regulamentação local. A gestão responsável garante a integridade institucional e a blindagem contra apurações de irregularidades financeiras.

Aula 14.4: Pesquisas de Satisfação e Escuta dos Usuários e Famílias

A avaliação contínua da qualidade do serviço deve obrigatoriamente incluir a escuta direta dos usuários finais: as crianças e adolescentes acolhidos, suas famílias de origem e as famílias acolhedoras participantes do programa. A realização de pesquisas de satisfação e entrevistas de saída ao final de cada processo de acolhimento permite colher percepções valiosas sobre a conduta da equipe técnica, a adequação das formações e a eficácia das intervenções socioassistenciais.

Desconsiderar a visão dos usuários do SUAS constitui uma postura autoritária que impede o aperfeiçoamento humanizado do serviço. No cotidiano da equipe, devem ser aplicados questionários simplificados e anônimos ou conduzidas dinâmicas de feedback ao término do acompanhamento. As informações colhidas devem ser compiladas e

discutidas pela equipe técnica para ajustar procedimentos, corrigir falhas na abordagem profissional e aprimorar os módulos de capacitação das futuras turmas de famílias acolhedoras.

Aula 14.5: Elaboração do Plano de Melhoria Contínua e Inovação na Gestão

Os resultados obtidos por meio do monitoramento, dos indicadores de qualidade e das pesquisas com os usuários devem ser revertidos em um Plano de Melhoria Contínua da gestão do serviço. Esse planejamento estratégico anual deve conter diagnósticos dos gargalos enfrentados, metas de aprimoramento metodológico, programa de formação continuada para a equipe de referência e cronograma de renovação da rede de captação de famílias no município.

A estagnação metodológica do serviço diante das constantes transformações sociais e normativas leva ao envelhecimento do programa e à perda de eficiência na proteção da infância. Na prática profissional, os dirigentes do serviço devem reservar períodos no calendário anual para a realização de seminários internos de planejamento e revisão dos protocolos operacionais padrão. A incorporação de novas tecnologias de gestão de dados e o intercâmbio de boas práticas com municípios de referência impulsionam a modernização e a excelência da oferta do SUAS.

Módulo 15: Desafios Contemporâneos e Situações Especiais

Aula 15.1: Acolhimento Familiar de Crianças com Deficiência ou Doenças Crônicas

O acolhimento de crianças ou adolescentes que apresentem deficiências físicas, intelectuais, sensoriais ou doenças crônicas complexas exige a preparação diferenciada das famílias acolhedoras e a articulação intensiva com a rede pública de saúde e reabilitação. O serviço deve garantir a adaptação das residências, o fornecimento de insumos médicos e medicamentos, além do suporte financeiro ou de cuidadores de retaguarda para evitar a sobrecarga física e emocional da família cuidadora.

A recusa velada em selecionar famílias dispostas a acolher crianças com necessidades complexas perpetua a institucionalização desses grupos, violando a diretriz do não preconceito. No contexto diário, a equipe socioassistencial deve estabelecer parcerias prioritárias com o Centro Especializado em Reabilitação e a atenção primária à saúde. As boas práticas incluem o treinamento prático prévio dos acolhedores por profissionais de enfermagem e fisioterapia para o correto manuseio de equipamentos médicos de apoio, garantindo a segurança do cuidado no ambiente domiciliar.

Aula 15.2: O Enfrentamento às Questões Étnico-Raciais e Diversidade Cultural

A distribuição populacional das crianças acolhidas no Brasil reflete desigualdades estruturais, demonstrando a sobre-representação de crianças negras e pardas no sistema de acolhimento. A equipe do serviço

e as famílias acolhedoras devem ser capacitadas no enfrentamento ao racismo estrutural e institucional, garantindo o respeito à identidade étnico-racial, aos cabelos, à ancestralidade e aos costumes culturais das crianças e de suas famílias de origem.

A reprodução de atitudes discriminatórias ou tentativas de branqueamento cultural das crianças acolhidas no espaço da família acolhedora representam violações graves do seu direito à identidade. Na atuação diária, os assistentes sociais e psicólogos devem introduzir temas sobre a história afro-brasileira e indígena nas reuniões de acompanhamento, fornecendo brinquedos e livros com representatividade racial positiva. A equipe deve intervir prontamente se identificar atitudes de discriminação velada, reorientando a família acolhedora ou promovendo o descredenciamento se necessário.

Aula 15.3: Acolhimento em Contextos de Povos e Comunidades Tradicionais

O acolhimento familiar em territórios habitados por povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais exige o respeito rigoroso às especificidades socioambientais, às estruturas de parentesco estendido e aos costumes jurídicos próprios de cada comunidade. O afastamento de crianças desses contextos deve ocorrer prioritariamente dentro da própria comunidade e com famílias pertencentes ao mesmo grupo étnico, prevenindo o desenraizamento cultural e comunitário.

A aplicação cega dos procedimentos urbanos ocidentais em territórios tradicionais viola a legislação nacional e tratados internacionais de direitos humanos. No plano prático, as equipes técnicas que atuam em áreas rurais ou indígenas devem trabalhar em conjunto com lideranças comunitárias tradicionais, parteiras, pajés e conselhos locais para selecionar famílias acolhedoras locais. O parecer técnico deve considerar as formas comunitárias de cuidado como recursos protetivos válidos, adaptando as visitas domiciliares à realidade logísticas e culturais da região.

Aula 15.4: Gestão do Acolhimento de Refugiados e Migrantes

A intensificação dos fluxos migratórios e de refugiados no território nacional tem gerado demandas específicas para o serviço de acolhimento, como a recepção de crianças e adolescentes estrangeiros desacompanhados ou separados dos seus pais durante o processo de deslocamento internacional. A equipe de referência deve adequar seus fluxos operacionais para lidar com barreiras linguísticas, documentação estrangeira e o status jurídico do pedido de refúgio.

A falta de conhecimento sobre o direito internacional dos refugiados pela equipe socioassistencial pode acarretar deportações indevidas ou a negação do acesso a direitos socioassistenciais básicos. Na prática cotidiana, a equipe do serviço deve providenciar tradutores ou mediadores culturais para facilitar a escuta da criança e estabelecer articulação imediata com a Polícia Federal, o Comitê Nacional para os Refugiados e consulados dos países de origem para a busca de familiares. O

acolhimento deve respeitar a cultura alimentar e linguística original do migrante.

Aula 15.5: O Acolhimento em Situações de Emergência e Calamidades Públicas

Situações de emergência, desastres ambientais, pandemias e calamidades públicas podem gerar o afastamento repentino de crianças do convívio parental decorrente da morte de genitores, internações hospitalares em massa ou desorganização completa do território. O serviço de acolhimento em família acolhedora deve dispor de um plano de contingência para mobilização rápida de famílias de retaguarda pré-capacitadas para responder a crises de grande escala.

A improvisação desordenada de abrigos precários durante momentos de calamidade pública expõe as crianças a graves riscos de exploração e agravamento de traumas de perda. No contexto prático, a gestão do serviço socioassistencial deve manter um cadastro de emergência com famílias acolhedoras experientes prontas para atuação imediata. A conduta operacional requer a coordenação unificada com os órgãos de Defesa Civil e serviços de saúde de emergência, assegurando a identificação biométrica e o registro rigoroso de todas as crianças acolhidas em cenários de desastre.

Módulo 16: Formação Continuada, Ética e Supervisão Técnica

Aula 16.1: O Perfil Ético-Profissional das Equipes do Serviço Socioassistencial

A atuação no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora exige dos profissionais de Psicologia e Serviço Social o cumprimento irrestrito dos Códigos de Ética de suas respectivas profissões. Os técnicos devem pautar suas intervenções no respeito à dignidade humana, na defesa intransigente dos direitos das crianças e na isenção técnica, abstendo-se de projetar crenças morais, religiosas ou preconceitos pessoais na condução das avaliações e relatórios.

A emissão de pareceres tendenciosos movidos pela afinidade pessoal com uma das partes ou pelo moralismo contra as famílias vulneráveis configura grave infração ética passível de responsabilização pelos Conselhos Regionais de classe. Na rotina prática, o profissional deve manter uma postura reflexiva, vigilante e imparcial, garantindo que o interesse superior da criança direcione todas as ações do caso. A conduta ética exige a manutenção do segredo profissional e do sigilo quanto aos dados sensíveis contidos nos prontuários socioassistenciais.

Aula 16.2: A Importância da Formação Continuada no Âmbito do SUAS

A complexidade das demandas sociofamiliares atreladas ao constante aperfeiçoamento da legislação da infância impõe a obrigatoriedade da formação permanente dos profissionais atuantes no serviço de acolhimento. O órgão gestor deve garantir o financiamento e a liberação da equipe técnica para participação em cursos de pós-graduação,

seminários, oficinas de atualização e capacitações oferecidas pelas Escolas de Governo e universidades parceiras.

A estagnação dos conhecimentos da equipe de referência leva ao uso de metodologias obsoletas e ao descumprimento de novas diretrizes operacionais do SUAS e do Poder Judiciário. No dia a dia profissional, os técnicos devem reservar espaço na agenda para a leitura semanal de artigos científicos, legislações atualizadas e jurisprudências relacionadas ao acolhimento familiar. A busca autônoma e institucional pelo conhecimento qualifica o debate interdisciplinar e eleva o padrão de atendimento oferecido às famílias.

Aula 16.3: A Prática da Supervisão Técnica Externa

A supervisão técnica é um dispositivo pedagógico e clínico-institucional fundamental para a sustentabilidade da prática no serviço de acolhimento familiar. Trata-se da contratação de um especialista externo sem vínculo direto com a rotina do serviço para conduzir encontros periódicos com a equipe de referência, dedicados à análise detalhada dos casos mais complexos, à revisão das condutas adotadas e ao acolhimento das angústias profissionais da equipe.

A negação da necessidade de supervisão externa pela equipe socioassistencial sob a alegação de autossuficiência técnica favorece o surgimento de pontos cegos nas intervenções e a perpetuação de erros

metodológicos não percebidos no cotidiano. No contexto prático, a supervisão atua como uma instância neutra de validação científica das decisões do serviço. A utilização sistemática da supervisão aprimora a elaboração dos relatórios judiciais e protege o coletivo profissional contra o esgotamento psíquico.

Aula 16.4: Produção Científica, Registro de Práticas e Sistematização de Experiências

As equipes de acolhimento familiar vivenciam cotidianamente uma rica diversidade de situações práticas que devem ser registradas e sistematizadas na forma de artigos, relatos de experiência e pesquisas acadêmicas. O registro rigoroso das metodologias aplicadas e dos resultados obtidos contribui para a consolidação da literatura científica nacional sobre a política de acolhimento e subsidia a replicação de boas práticas em outros municípios.

A perda da memória institucional do serviço pela falta de registros escritos das metodologias desenvolvidas impede a evolução histórica da política socioassistencial local. Na prática do serviço, os profissionais devem transformar os relatórios acumulados e os dados de monitoramento em conhecimento científico sistematizado, respeitando o anonimato e o sigilo dos usuários. A participação dos técnicos socioassistenciais em congressos e publicações especializadas projeta a excelência da oferta e valoriza a atuação profissional no SUAS.

Aula 16.5: Liderança, Comunicação Assertiva e Trabalho Interdisciplinar

A eficiência operativa do serviço de acolhimento depende da capacidade da equipe de referência em manter relações de trabalho pautadas pela comunicação assertiva, cooperação interdisciplinar e liderança compartilhada. Assistentes sociais e psicólogos devem atuar em estreita sinergia, integrando seus saberes acadêmicos específicos sem disputas corporativas de espaço ou hegemonia do discurso no atendimento às famílias.

A existência de conflitos interpessoais não resolvidos ou disputas metodológicas dentro da equipe de referência desorganiza o atendimento, gera orientações contraditórias para os usuários e enfraquece a credibilidade do serviço junto ao Judiciário. No cotidiano da atuação, a equipe deve instituir reuniões de alinhamento interno com escuta empática e clareza na divisão das tarefas diárias. O cultivo de um clima organizacional saudável reflete-se na qualidade do acolhimento oferecido à criança e na consolidação da proteção integral no território.

Módulo Extra

Fontes de referência sugeridas para estudos complementares

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República.

BRASIL. Lei nº 12.010, de 3 de agosto de 2009. Dispõe sobre o acolhimento familiar e aperfeiçoa a legislação sobre adoção. Brasília, DF: Presidência da República.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS nº 109/2009. Brasília, DF: MDS.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA); Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília, DF, 2006.

BOWLBY, John. Apego e Perda: A Natureza do Vínculo. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

DOLTO, Françoise. As Etapas Psicológicas da Criança. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ROVINSKI, Sonia Liane Reichert. Fundamentos da Psicologia Jurídica. Porto Alegre: Artmed, 2004.

SPOSATI, Aldaíza. A Menina Loira e a Assistência Social: O Sistema Único de Assistência Social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2009.

WINNICOTT, Donald Woods. A Criança e o seu Mundo. Rio de Janeiro: LTC, 2012.